



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Fône/Fax (43) 3265-2211

Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Portaria nº 03, de 17 de fevereiro de 2023**

Publicado em 20 / 02 / 23

Página 429 Jomal D.O.M.

*Edição 2714*

Ementa: Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e Sumitaka Tamura para apreciação do Projeto de Lei nº 04, de 13 de fevereiro de 2023 de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, nos termos do artigo 8º da Resolução 02/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

**OSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023-2024.

Ementa: Transfere, excepcionalmente, a 01ª Sessão Ordinária de 2023 da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Considerando o início das Sessões Ordinárias previsto na Lei Orgânica Municipal e Feriado de Carnaval no dia 21 de fevereiro de 2023, fica transferida a 01ª Sessão Ordinária de 2023 para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 19h00min, nos termos legais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024.

**Publicado por:**

Ariane Jesuino Garcia

**Código Identificador:0BD9D7B7**

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os Vereadores Alan Vinicius Soares Ferreira, Andre Luis Teixeira e Sumitaka Tamura para apreciação do Projeto de Lei nº 04, de 13 de fevereiro de 2023 de autoria do Vereador João Batista Alves da Costa, nos termos do artigo 8º da Resolução 02/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023-2024.

**Publicado por:**

Ariane Jesuino Garcia

**Código Identificador:192E0474**

### GABINETE DA PREFEITA

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VIGÊNCIA E DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. EXILAINÉ GASPAR, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, residente e domiciliada neste município, REVOGA o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022** e o **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO 01/2022**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela Srª **Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF

nº 053.911.319-01, Presidente, em atendimento ao poder discricionário da administração, quanto a oportunidade e conveniência, nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1990 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo

**Código Identificador:895409A9**

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 – REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Processo Administrativo nº 27/2023

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 08/2023, processo administrativo nº 27/2023, que tem por objetivo o **Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RC 1C E, para atender as necessidades do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.**, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 08/02/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira.

#### Onde lê-se:

#### 17.5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.5.3.1** – Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

#### Leia-se:

#### 17.5.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**17.5.3.1** – Atestado ou declaração que comprove a realização de atividades anteriores pertinentes e compatíveis em características com o objeto, demonstrando aptidão inequívoca da licitante para realização do objeto licitado, fornecido por Poder Público ou empresa privada a quem o licitante proponente forneça ou tenha fornecido produtos. Só serão aceitas declarações que contenham os itens (idênticos ou semelhantes) ao que se pede nesta licitação. Caso seja apresentado documento com características diferentes do que consta neste Edital, ou informações faltantes, a licitante proponente será sumariamente desclassificada. Tal documento deverá conter o nome e o cargo do responsável que o assinar, contendo ainda indicação de cumprimento da obrigação de forma e qualidade satisfatórias e nos prazos exigidos.

**17.5.3.2** – Autorização da Agência Nacional de Petróleo é condição fundamental para a comprovação da habilitação técnica e também legal da empresa licitante, conforme determina a Resolução nº 2 de 14/01/2005/ANP – Agência Nacional do Petróleo – (D.O.U. 19/01/2005).

**17.5.3.3** – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP emitido pelo IBAMA e a Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental estadual.

São Sebastião da Amoreira, 17 de fevereiro de 2023.